



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 31 de dezembro de 2020

ANO XIV/ EDIÇÃO EXTRA OFICIAL 01

Prefeito Municipal de Crateús-CE

**MARCELO FERREIRA MACHADO**

Vice-Prefeito

**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete

**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**

Procurador Geral do Município

**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**

Controlador (a) Adjunto(a) do Município

**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**

Secretária de Educação

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretaria de Assistência Social

**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

**MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO**

Secretária de Saúde

**ELISABETH MORAIS MACHADO**

Secretário de Infraestrutura

**AGILEU DE MELO NUNES**

Secretário (a) de Meio Ambiente

**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

Secretário (a) de Negócios Rurais

**JANAINA MARTINS MOURÃO**

Secretário (a) de Desporto e Juventude

**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo

**KEYNES RESENDE MOTA**

Secretário(a) de Cultura

**MYRLA GOMES CAVALCANTE**

Secretário(a) Adjunto(a) de Governo

**EDILSON PEREIRA DE FREITAS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-136

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA**

**PORTARIA N. 001.20.12/2020.**

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **JOSÉ DE MATOS LIMA**, portador (a) do CPF nº 857.060.513-72, RG 2009066009-3 SSP-CE, CTPS 048467 SÉRIE: 00031-CE, cargo: Agente de Controle de Endemias, **Admissão: 01/08/2002, matrícula 0201**, conforme estabelece o **Parecer Jurídico nº 101/2020** de 16 de dezembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 310/2020 – GAB, de 17 de dezembro de 2020**, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, em 20 de dezembro do ano de 2020.  
**Davi Bezerra de Oliveira** - Secretaria de Gestão Administrativa - SGA

**PORTARIA N. 001.04.01/2021.**

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **WESLEY ARAÚJO DA MOTA**, portador (a) do CPF nº 027.011.713-00, RG 200401507936-1 SSP-CE, CTPS 066419 SÉRIE: 0058-CE, cargo: 922-Fiscal ambiental - Agrônomo, **Admissão: 04/05/2015, matrícula 0011306**, conforme estabelece o **Parecer Jurídico nº 102/2020** de 16 de dezembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 310/2020 – GAB, de 17 de dezembro de 2020**, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, em 04 de janeiro do ano de 2021.  
**Davi Bezerra de Oliveira** - Secretaria de Gestão Administrativa - SGA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 002.04.01/2021.**

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **NAYARA LACERDA SANTOS**, portador (a) do CPF nº 044.893.273-31, RG 2434048 SSP-PI, CTPS 069533 SÉRIE: 00027, cargo: 1258-Assistente Social ANS2, **Admissão: 09/03/2015, matrícula 0011144**, conforme estabelece o **Parecer Jurídico nº 091/2020** de 04 de novembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 297/2020 – GAB, de 02 de dezembro de 2020**, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, em 04 de janeiro do ano de 2021.

**Davi Bezerra de Oliveira** - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 003.04.01/2021.**

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **ANTONIA ANGELUCIA ANDRE TAVARES LIMA**, portador (a) do CPF nº 000.268.023-55, RG 9700228836-5 SSP-CE, CTPS 069533 SÉRIE: 00027-PI, cargo: 3-Auxiliar de serviços, **Admissão: 01/07/2002, matrícula 0000171**, conforme estabelece o **Parecer Jurídico nº 099/2020** de 09 de dezembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 304/2020 – GAB, de 11 de dezembro de 2020**, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, em 04 de janeiro do ano de 2021.

**Davi Bezerra de Oliveira** - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 004.04.01/2021.**

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a

requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA PONTE**, portador (a) do CPF nº 268.982.778-63, RG 030783697-6 SSP-CE, CTPS 010995 SÉRIE: 00035, cargo: 11-Auxiliar de enfermagem, Admissão: 01/07/2002, matrícula 0000079, conforme estabelece o Parecer Jurídico nº 104/2020 de 17 de dezembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 311/2020 – GAB, de 23 de dezembro de 2020**, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, em 04 de janeiro do ano de 2021.

**Davi Bezerra de Oliveira** - Secretaria de Gestão Administrativa - SGA

\*\*\*\*\*

#### **LEI N.º 880/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada MARIA NEUDÉLIA CAVALCANTE (RUA O), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua “Z”, paralela com a Rua Francisco Alves da Silva - CHICO DAER, finalizando na Avenida Edilberto Frota, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

#### **LEI N.º 881/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada EDMAR LIRA RODRIGUES - EDMAR DA MACAVI (RUA T), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua “A”, finalizando na Avenida Francisco Alves Timbó antiga “Avenida “B”, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

#### **LEI N.º 882/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada JADSON JOSÉ MARTINS CHAVES (RUA K), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua Ana Karina Rodrigues Evangelista, finalizando na Avenida Edilson Coutinho Coelho, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

#### **LEI N.º 883/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada NOVINHA PRUDÊNCIO (RUA AB), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua “A”, finalizando na Rua Francisco Campelo de Sousa, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

#### **LEI N.º 884/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada OZÓRIO DE PAIVA, uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Bairro Santa Luzia, iniciando na Rua Gustavo Barroso, finalizando na Rua André Moreira.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

#### **LEI N.º 885/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada MARIA GOMES DE LIMA – CLÁUDIA (RUA J), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua Ana Karina Rodrigues Evangelista, finalizando na avenida Edilson Coutinho Coelho, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

#### **LEI N.º 886/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada PEDRO BASÍLIO (RUA Q), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Avenida Edilberto Frota, finalizando na Rua Clodoaldo Melo Ximenes, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 887/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada ELIANE FERREIRA SAMPAIO (RUA Q), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Avenida Governador Beni Veras, finalizando na Rua Ana Karina Rodrigues Evangelista, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 888/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - É Considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CRATEÚS MARIA ZENEIDE BEZERRA MELO – ASCRAT, com sede e foro nesta comuna, na Rua Ozanam Bonfim, 270, Bairro Venâncios Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Ministério das Finanças CNPJ\_ME sob número 36.445.458/ 0001-97, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, como múltiplas finalidades, dentre tais, prestar assistência à saúde tantos quantos demandarem os seus serviços, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo político e religioso, por fim, atender a todos que a ela se dirigem.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 889/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada LADISLAU MORENO VIEIRA (RUA N), uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Avenida Doutor Edilberto Frota, finalizando na Rua Antonio Flávio Lima, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT - Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE - ENEL – e OI Telecomunicações.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 890/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada ANA MARIA SOUSA LIMA (RUA I), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua Ana Karina Rodrigues Evaristo, finalizando na Avenida EDILSON COUTINHO COELHO, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 891/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada LUIZ ONOFRE DA SILVA, uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, na localidade de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 892/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído no território do município de Crateús, como bem ainda, no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Crateús, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente, no dia 02 de (dois) de abril.

**Parágrafo Único** - Na data que se refere o caput deste artigo, serão realizadas atividades comemorativas em todo o município, voltadas para a promoção da inclusão e a conscientização dos Direitos dos Autistas, como sendo:

I – Seminários

II – Divulgação em meios de comunicação do município

III – Palestras para comunidade em geral

IV \_ Murais

V - Pafletagem.

**Art. 2º** - Após anunciada e promulgada a presente Lei, bem como fixado seu Decreto Regulamentador, o Poder Executivo enviará cópias à todas as Repartições e Entidades de nossa cidade, assim como promoverá ampla campanha de divulgação da presente Lei.

**Art. 3º** - Os eventos e atividades a que se refere esta Lei, deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG’S – Organizações Não Governamentais.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 893/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada KLEBSON BEZERRA DA CRUZ, uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, na localidade Recreio, iniciando ao LESTE, com a Rua Moacir Bezerra, finalizando ao OESTE, com terreno do senhor Francisco Themio Sales.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará –

CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 894/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada **JOSÉ GOMES DE ARAÚJO**, uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, na localidade Recreio, iniciando na Rua Klebson Bezerra da Cruz, finalizando ao NORTE, com terreno do senhor Francisco José Bezerra.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 895/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA**, uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, na localidade Recreio, iniciando na Rua Klebson Bezerra da Cruz, finalizando ao NORTE, com terreno do senhor Francisco José Bezerra.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE

\*\*\*\*\*

**DECRETO MUNICIPAL n.º 938/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO que conforme dispões o art. 37, II, da Constituição Federal, o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração, sem direito a estabilidade. Ou seja, o servidor comissionado pode ser exonerado sem necessidade de prévio processo administrativo ou exposição de motivos para tanto;

CONSIDERANDO o fim do presente exercício financeiro e orçamentário de 2020; bem como Considerando o fim do mandato de quatro anos do pleito (2017-2020) para o executivo municipal, previsto pelo artigo 29, I, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretada, nesta data, a *exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança previstas na estrutura administrativa do Município de Crateús, nomeados mediante portaria do Chefe do Executivo*, bem como ficam revogados todos os contratos temporários firmados até a presente data.

§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes.

§2º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares eventualmente nomeados a carga patrimonial, a situação em que a unidade administrativa ocupada se encontra, bem como o dever de ordenar as despesas e obrigações previamente assumidas decorrentes de obrigações contratuais, de convênios e demais obrigações e

**PREFEITURA DE CRATEÚS - GABINETE DO PREFEITO. Galeria Gentil Cardoso n.º 20 - Bairro Centro - Crateús/CE. CEP: 63700-000.**

Atos legais correspondentes ao período em que o servidor ocupou o cargo na respectiva secretaria, em virtude da continuidade administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE CULTURA**

**SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc  
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA : DANÇA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTOS	RESULTADO
01	ON - 693856915	FITSHOW OFICIAL	LUIZIANE PEREIRA DE ARAÚJO	14	CLASSIFICADO
02	ON- 693856915	I FÓRUM JUNINO ONLINE DOS SERTÕES DE CRATEÚS	CLAUDENIA MISLANNYA ALVES DA SILVA	14	CLASSIFICADO
03	018	RETALHOS DA MEMÓRIA – NOS PÉS DE CRATEÚS, CONTANDO HISTÓRIAS	MARIA ALVES AZEVEDO	13	CLASSIFICADO
04	117	AFRIKA DE TODOS OS DEUSES	JANILDO MIRANDA TEIXEIRA	13	CLASSIFICADO
05	013	BRASIL EM VÁRIOS RITMOS	CLAUDEMIR MAGUELYRYT Y COSTA PAIVA	12	CLASSIFICADO
06	012	CORPO EM MOVIMENTO	MARCELA CRISTINA RODRIGUES LIMA PAIVA	10	CLASSIFICADO
07	126	ROBÓ SPUTINIK, DIMITRI E GRUPO TRIWAY	HYTALO DIMITRI SILVA MELO	9	CLASSIFICADO
08	109	BLACK CITY – DANÇA DE RUA DE CRATEÚS	WELLINGTO N LEITE SOARES	8	CLASSIFICADO
09	108	DANCE MÍDIA DJ'S	FRANCISCO OBERVANO G. SOARES	8	CLASSIFICADO
10	146	DANCE MAS TENHA MAIS SAÚDE	FRANCISCO GEORGE ALVES DE SOUSA	8	CLASSIFICADO

**SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc  
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA :  
LITERATURA, LIVRO E LEITURA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTOS	RESULTADO
01	07	FVLICRAT (1ª FEIRA VIRTUAL DO LIVRO DE CRATEÚS)	MARCELO DIAS DE CARVALHO FILHO	15	CLASSIFICADO

02	049	CONTAR E ENCANTAR	TELMA REGIA SOARES BEZERRA	15	CLASSIFICADO
03	079	E-BOOK AMBIENTURA	FRANCISCO OTAVIANO B. COSTA	14	CLASSIFICADO
04	150	O CORDEL ENCANTADO DE LUCAS EVANGELISTA	JOÃO LUCAS EVANGELISTA	14	CLASSIFICADO
05	086	VIVENCIA NDO A LEITURA	ANTONIA EUGENIA L. DE SOUSA	13	CLASSIFICADO
06	ON 394084173	HISTÓRIA DE CRATEÚS A PARTIR DOS CORDÉIS DE LUCAS 7EVANGELISTA	GARNIER DE FRANÇA VIEIRA	12	CLASSIFICADO
07	ON 79849967	CRONICAS DE CRATEÚS	FRANCISCO KEVEN DE OLIVEIRA SARAIVA	11	CLASSIFICADO
08	08	SHOW DE HISTÓRIAS EM CASA	ANTONIO MARCIO ELIAS PIMENTEL	11	CLASSIFICADO
09	120	O CASTELO CATÁRTICO	RENAN FELIPE MARQUES MELO	9	CLASSIFICADO
10	019	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NOS TEMPOS DA PANDEMIA	MARLY LEONARDO DE SOUSA	9	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc  
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA :  
ARTES INTEGRADAS, FOLCLORE E ARTESANATO

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROPONENTE	PONTOS	RESULTADO
01	057	GRAVETOS EXPRESSÃO DE HISTÓRIAS E ESTÓRIAS	SARA SALES VERAS CAVALCANTE	15	CLASSIFICADO
02	071	MODELAGEM COM RECICLAGEM	FRANCISCA GLEUCÍLIA RODRIGUES OLIVEIRA	14	CLASSIFICADO
03	104	ARTE EM E.V.A.	ANTONIA EDINEIDE GOMES TEMOTEO	13	CLASSIFICADO
04	106	PROJETO TALENTO CIDADÃO	ANTONIO ALVES MOREIRA	13	CLASSIFICADO
05	096	ARTE SERTÃO, EMPREENDEDOR COM ARTE NA ROÇA	MARTA ÁUREA LOPES DE SOUSA	12	CLASSIFICADO
06	ON 1029115190	FAZENDO E CONSERTANDO INSTRUMENTOS MUSICAIS	FRANCISCO EDVAN BARBOSA E DAMASSA	12	CLASSIFICADO
07	ON 1088502295	ARTESANATO/CULTURA E RENDA	CLAUDIA REGINA ANTUNES DE MENEZES	11	CLASSIFICADO
08	027	OFICINA FREIRE ARTESANATOS	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO

09	03	ARTE COM ESMERALDA	ESMERALDA SANTOS SABÓIA	10	CLASSIFICADO
10	ON - 1909356690	MARCENARIA ARTESANAL EM CASA	FRANCISCO ELDER NASCIMENTO DE ALMEIDA	8	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc  
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA :  
ARTES DIGITAIS, ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL

Nº	Inscrição	Proponente	Nome do projeto	Pontos	Resultado
01	04	A HISTÓRIA DE CRATEÚS PARA CRIANÇAS, EM VÍDEO	RENNYS RODRIGUES PEREIRA	15	CLASSIFICADO
02	148	PRIMEIRA MOSTRA CINECRAT (EDIÇÃO ONLINE)	GLAYLTON RODRIGUES MARTINS	15	CLASSIFICADO
03	ON 1112040029	CARNAFOLIA : UM SAMBA DA SAUDADE (DOC)	CARLOS HENRIQUE VITURINO BARROS	14	CLASSIFICADO
04	110	HUMOR DA REALIDADE	ELIAS FRANÇA DA SILVA	13	CLASSIFICADO
05	125	DESENHOS REALISTAS	PAULO HENRIQUE SOARES LIMA	13	CLASSIFICADO
06	149	PROJETO ARTE TRANSFORMA	JOSE OLAVIO SOARES ALVES	13	CLASSIFICADO
07	ON 1987672684	CRATEÚS EM TODOS OS TEMPOS	ROSEANE E VASCONCELOS	13	CLASSIFICADO
08	063	FAZENDO ARTES	FRANCISCO GOMES DE SOUSA	12	CLASSIFICADO
09	51	DIVERSIDAD E CULTURAL DO MEU MOTOROLA	MEYRE RAYLKA VIEIRA DE AQUINO	11	CLASSIFICADO
10	63	EXPO SERTÃO FOTOART 2020	MARTA ALVES RUFINO	11	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc  
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA : ARTES CÊNICAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTOS	Resultado
01	ON 1180199427	CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES E COMPARTILHAMENTO CÊNICO	ANA CARLA LEITÃO	14	CLASSIFICADO
02	039	PEÇA - O DIÁRIO DE UM ALCÓOLATRA	GILVAN GOMES LIMA	14	CLASSIFICADO
03	ON 883715925	FOLGUEDO BUMBA MEU BOI	JOÃO PAULO CAVALCANTE MENDES	14	CLASSIFICADO
04	ON 1654094611	SHOW CIRCO	FABIO FERREIRA DE SOUSA	14	CLASSIFICADO
05	010	PAPAI NOEL NO SERTÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA	ANA MARCIA ELIAS PIMENTEL	14	CLASSIFICADO
06	091	DOIS PERDIDOS	JOSÉ ANTONIO XAVIER DE SOUSA JUNIOR	14	CLASSIFICADO

07	ON 134690431 3	RECICLART	MIRÉLIO FERREIRA DA SILVA	13	CLASSIFICADO
08	119	GUERREIRA	ROBERTA MIRANDA DE OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
09	147	KARETASLIM A	RAIMUNDO NONATO VIEIRA LIMA	12	CLASSIFICADO
10	ON 998051761	TECIDO AÉREO	BRENA NAIARA DA SILVA LIMA	10	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc  
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA :  
FESTAS POPULARES CARNAVAL E FESTAS JUNINAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Pontos	Resultado
01	ON- 1862356299	ARRAIÁ GENTE FINA	MARIA RIBEIRO DA SILVA	15	CLASSIFICADO
02	022	JM POVO DE FÉ QUE TEM ALGO A FESTEJAR	VALDIRENE DE SOUSA MOURÃO	15	CLASSIFICADO
03	053	LITERATURA DE CORDEL NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO	FRANCISCO ALVES DE MORAIS	15	CLASSIFICADO
04	011	OFICINA DE ARTE E CARNAVAL	SÁVIO CESANNY CAVALCANTE SILVA	15	CLASSIFICADO
05	ON- 1648104993	SÃO JOÃO DE TODOS OS TEMPOS	OSANIRA ALVES DE SOUSA	15	CLASSIFICADO
06	ON 640825342	SÃO JOÃO DE ANTIGAMENTE QUE NÃO SAI DA MINHA MENTE	FRANCISCO JAILSON RODRIGUES SOUSA	15	CLASSIFICADO
07	06	GRUPO JUNINO FLORESCER DO SERTÃO	MARCELIO MARTINS FREIRE	15	CLASSIFICADO
08	099	D CANGAÇO NO SÃO JOÃO	ANGELO RAFAEL SOARES DA SILVA	14	CLASSIFICADO
09	ON- 683038459	OS RETIRANTES DA SECA	ROSILENE MARIA PINTO BEZERRA	14	CLASSIFICADO
10	060	SÃO JOÃO A MAIOR FORÇA POPULAR	MARCOS ANTONIO LUCENO DE SOUZA	13	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc  
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA : MÚSICA

Nº	Inscrição	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTOS	RESULTADO
01	ON- 2664870 48	BREGA E CHIC - O SOM DO AMOR	ANTº A. FONTINELE ( P.C.D)	15	CLASSIFICADO
02	ON- 2556132 10	LIVE - FÁBIO HENRIQUE	FÁBIO HENRIQUE F. DE MEDEIROS	15	CLASSIFICADO
03	ON- 7042791 07	LIVE XAMEGO BOM E SANFONEIRO VIRGEM	RAFAEL JONAS C. S. SAMPAIO	15	CLASSIFICADO
04	016	CANCIONEIR O NORDESTINO - ME PRENDE, FASCINA	JOSÉ ERNESTO O. TEIXEIRA	15	CLASSIFICADO
05	088	LIVE - FORRÓ TOP	GLEIVAN R. MARQUES	15	CLASSIFICADO
06	81	LIVE - TOCA DOS PLAYS	IVAN A. DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
07	145	ERICA MENDES CANTA BENTO RAIMUNDO	FRANCISCA DE FÁTIMA M. RODRIGUES	15	CLASSIFICADO
08	062	TRIO DO	FRANº DAS	15	CLASSIFICADO

		FORRÓ	CHAGAS R. DA SILVA		
09	ON- 5368066 05	LIVE - ANDERSON CAVALCANTE	ANDERSON CAVALCANT E B. RODRIGUES	15	CLASSIFICADO
10	ON - 1613645 826	LIVE - PAULO ANDRÉ	PAULO ANDRÉ ALVES	15	CLASSIFICADO
11	100 - 103	LIVE XICO DO NORDESTE & SAMARA DE SOUSA SANTOS	SAMARA DE SOUSA SANTOS	15	CLASSIFICADO
12	142	LIVE JONATHA & CRISTIANO	JONATHA KEVEN V. FONTENELE	15	CLASSIFICADO
13	066	MARCILIA CANTA FLÁVIO JOSÉ	MARCILIA BRANDÃO R. HONORATO	15	CLASSIFICADO
14	44	LIVE GUGU FORROZEIRO	HUGO DELLEON DO S. SAMPAIO -	15	CLASSIFICADO
15	09	OFICINA SAXOFONE - FLAUTA - PÍFANO	AFONSO SOARES	15	CLASSIFICADO
16	137	OFICINA DE ÁUDIO	EDNALDO GONZAGA DA SILVA	15	CLASSIFICADO
17	135	OFICINA DE PERCUSSÃO	BRUNO ALEXANDRE A. LOPES	15	CLASSIFICADO
18	131	OFICINA DE VIOLÃO	JOÃO RODRIGUES BARBOSA	15	CLASSIFICADO
19	132	OFICINA DE GUITARRA	ANTº EVALDO S. ALVES	15	CLASSIFICADO
20	133	OFICINA DE BATERIA	ANTº GLEISON R. DA SILVA	15	CLASSIFICADO
21	124	LIVE PÉ DE KIBA (P.C.D)	WANK V. SALES	15	CLASSIFICADO
22	134	OFICINA DE CONTRABAIX O E LUTHIER	CIVALDO R. BARBOSA	15	CLASSIFICADO
23	130	OFICINA DE TECLADO	DIEGO GUARIM	15	CLASSIFICADO
24	129	OFICINA DE SANFONA	IZAIAS CARDOSO	15	CLASSIFICADO
25	31	LIVE GRUPO ACCORDES	ERASMO ROSENDO MARTINS	15	CLASSIFICADO
26	201	LIVE FORRÓ OSTENTAÇÃO	MARIA ZENAIDE B. CAVALCANTE	14	CLASSIFICADO
27	52	BOTEÇO DO T.M.	THALES MENEZES S. DE FARIAS	14	CLASSIFICADO
28	48	LIVE ANDERSON MELO	OLAVO ANDERSON G. MELO	14	CLASSIFICADO
29	112	LIVE FORRÓ SWING	FRANº RAILDO A. FERREIRA	14	CLASSIFICADO
30	ON- 900606 409	NOITE DO FLASH BACK	FRANº HARLEY C. ALVES	14	CLASSIFICADO
31	95	SERESTA LIVE	FRANº LUCAS F. HOLANDA	12	CLASSIFICADO
32	37 - 41	LIVE ROBERVANE & DIRCEU CAMARGO	ROBERVANE A. ROCHA	14	CLASSIFICADO
33	40	LIVE MUSICAL - FORRÓ DA ATUALIDADE	JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA	14	CLASSIFICADO
34	50	LIVE DANY MARTINS	DANIELE MARTINS C. MACEDO	13	CLASSIFICADO
35	98	LIVE NETO COSTA E OS GAROTOS DO PISEIRO	ANTº FRANº B. DA COSTA	13	CLASSIFICADO
36	ON- 187565 0870	LIVE LUCAS MELO	LUCAS L. MELO	13	CLASSIFICADO

37	143	LIVE MANELITO BERNARDO E HELINHO MONTEIRO	MANOEL ALVES DE MIRANDA	13	CLASSIFICADO
38	127	CELSINHO, A VOZ QUE MARCOU O CARNAVAL DE CRATEÚS	CELSO B. AGUIAR	13	CLASSIFICADO
39	123	ABSTINENCE - LIVE IN CRATEÚS	DANIEL M. SABÓIA	13	CLASSIFICADO
40	122	PISADA DO FORRÓ & ROMUALDO	JOSÉ ROMUALDO B. DE SOUSA	13	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc EDITAL 01/2020 - RESULTADO - CATEGORIA : SALÃO KARATIUS DE ARTES - PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS COM NOTÓRIA CONTRIBUIÇÃO PARA A ARTE E CULTURA CRATEUENSE, E ARTISTAS COM DEFICIENCIA.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO ARTISTA	CATEGORIA	Resultado
01	01	ANTONIO GUIDO B. SILVA	ESCALURA	CLASSIFICADO
02	02	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	ARTES PLÁSTICAS	CLASSIFICADO
03	03	FABIO KLENIO JACINTO DA SILVA P.C.D.	MÚSICA	CLASSIFICADO
04	04	RAIMUNDA ALVES VIEIRA	ARTES VISUAIS	CLASSIFICADO
05	05	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO BARBOSA	ARTES PLÁSTICAS	CLASSIFICADO
06	06	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA BEZERRA	MÚSICA	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc EDITAL 01/2020 - RESULTADO - CATEGORIA : EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAR TRANSMISSÃO DOS CONTEÚDOS DOS PROJETOS SELECIONADOS DE FORMA ON-LINE

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	Resultado
01	01	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS VENÂNCIOS	CLASSIFICADO

Cratéus-Ce, 14 de dezembro de 2020

Myrla Gomes Cavalcante - Secretária de Cultura.

\*\*\*\*\*

Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc  
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO AOS ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - CRATEÚS/CE

A Prefeitura de Cratéus, através da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, torna público o RESULTADO do chamamento público para operacionalização do subsídio destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias e espaços de tradição que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, no município de Cratéus, para publicação no Diário Oficial. Os responsáveis pelos Espaços classificados nesse edital, deverão se dirigir, no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste resultado a sede Secretaria de Cultura de Cratéus, a Rua R. Barão do Rio Branco, 1679 - Altamira, Cratéus - CE, (na Lateral do Ginásio Municipal Deromi Melo), de 08:00 as 11:00 h e de 14:00 as 18:00 h, portando duas cópias (xérox) dos seguintes documentos:

- CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA BANCÁRIA;
- CÓPIA DO RG;
- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

O cartão bancário (Conta corrente, poupança ou Conta digital ativas - a mesma do auxílio emergencial) devem corresponder unicamente ao nome do Proponente (Pessoa responsável pelo Espaço). Serão desclassificados os projetos cujos proponentes não apresentem os documentos acima citados, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de

Cultura de Cratéus ou não cumpram as demais regras estabelecidas na portaria 01/2020 da Secretaria de Cultura de Cratéus.

Cratéus, 14 de dezembro de 2020

Myrla Gomes Cavalcante - Secretaria de Cultura.

**Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc**  
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO AOS ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - CRATEÚS/CE

**1ª CATEGORIA: VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 3.000,00**

1. ASSOCIAÇÃO KARIRI DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
2. ASSOCIAÇÃO REGIONAL COMUNITÁRIA DE VACA MORTA - CLASSIFICADO
3. CENTRO DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS RUMO DE OXUM - CLASSIFICADO
4. CENTRO DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS SÃO JORGE GUERREIRO - CLASSIFICADO
5. TENDA DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS SÃO JORGE GUERREIRO - 13 DE MAIO - CLASSIFICADO
6. TENDA DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS DE SÃO JORGE GUERREIRO - VENÂNCIOS - CLASSIFICADO
7. ESPAÇO CULTURAL DO POVO TABAJARA - VILA VITÓRIA - CLASSIFICADO
8. GRUPO ARTE CEARÁ CAPOEIRA - CLASSIFICADO
9. ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
10. HD PRODUÇÕES E EVENTOS - CLASSIFICADO
11. JN PRODUÇÕES - CLASSIFICADO
12. GIGANTE EVENTOS - CLASSIFICADO
13. MÍDIA DJ'S - CLASSIFICADO
14. CIA BUNECRAT DE TEATRO - CLASSIFICADO
15. CIRCO DO PALHAÇO MELADO - CLASSIFICADO
16. RETALHO SHOW CIRCO - CLASSIFICADO
17. ARTES EM COURO TUPINAMBÁ - CLASSIFICADO
18. TERREIRO DE TRADIÇÕES MENINO JESUS DA LAPA - CLASSIFICADO
19. CIGANNY ATELIÊ - CLASSIFICADO
20. RAINHA G DOS SERTÕES DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
21. CASA DE CULTURA MESTRE SEVERINO - CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO AOS ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - CRATEÚS/CE

**2ª CATEGORIA: VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 5.000,00**

1. LIBERTATEM - LIVRARIA E EDITORA - CLASSIFICADO
2. REVISTA REGIONAL FEST - CLASSIFICADO
3. KARATIS - GRUPO DE LIBERDADE E RESILIÊNCIA - CLASSIFICADO
4. KARATIS WEB RÁDIO - CLASSIFICADO
5. FEIRA AGROECOLÓGICA DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
6. MUSEU INDÍGENA TEREZA KARIRI - CLASSIFICADO
7. GRUPO DE MULHERES ARTESÃS - ASSIS/CRATEÚS-CE - CLASSIFICADO
8. RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPONESA FM - CLASSIFICADO
9. ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL PAIXÃO JUNINA DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
10. KBANA MENDES - CLASSIFICADO
11. DANADO DE BOM - CLASSIFICADO
12. ACCORDES BUFFETT - CLASSIFICADO
13. IG ENTRETENIMENTO - CLASSIFICADO
14. MUSEU E LIVRARIA ITINERANTES - CLASSIFICADO
15. ATELIÊ HILDA CRISTINA - CLASSIFICADO
16. BISOURO GRAFFITI - CLASSIFICADO
17. OLHO D'ÁGUA PRODUÇÕES - CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO AOS ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - CRATEÚS/CE

**3ª CATEGORIA: VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 10.000,00**

1. ASSOC. DOS ARTESÃOS DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
2. ASSOC. DAS QUADRILHAS JUNINAS DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
3. ORGANIZAÇÃO KARATIUS - ORKA - CLASSIFICADO
4. ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS VENÂNCIOS - CLASSIFICADO

5. CASA DE ARTE E CULTURA DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
6. STÚDIO G - CLASSIFICADO
7. CENTRO CULTURAL RIO POTY- CLASSIFICADO
8. ASSOCIAÇÃO RIBULIÇO ECOART - CLASSIFICADO
9. CÍRCULO DE CULTURA MARGEM ESQUERDA - CLASSIFICADO
10. CULTURA LIVRE CRATEÚS - CLASSIFICADO
11. GRUPO CULTURAL JUNINO FILHOS DA ROÇA - CLASSIFICADO
12. MEMORIAL LUIZ GONZAGA – CLASSIFICADO

Myrla Gomes Cavalcante - Secretaria de Cultura.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*